



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
HORTO BOTÂNICO. QUINTA DA BOA VISTA S/N. SÃO CRISTÓVÃO.
CEP 20.940-040 – RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL
Homepage: www.ppgasmn-ufRJ.com

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
Museu Nacional - Universidade Federal do Rio de Janeiro
EDITAL nº 38 - CONCURSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO 2019

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGAS/MN/UFRJ), no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão da Coordenação do PPGAS/MN/UFRJ, aprovada por unanimidade na sua reunião do dia 06 de dezembro de 2018, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa e de acordo com as exigências da Resolução CEPG 01/2006, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para a Pós-Graduação no ano de 2019.

1 - VAGAS

1.1. O PPGAS/MN/UFRJ oferecerá 08 (oito) vagas para o curso de doutorado, que serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados.

1.2. Em cumprimento à decisão tomada em reunião do dia 04 de outubro de 2012, o PPGAS/MN/UFRJ adotará uma política de ação afirmativa e oferecerá um adicional de vagas dirigidas exclusivamente a candidatas indígenas e negros, com nacionalidade brasileira ou com visto permanente de residente no Brasil já no momento da inscrição, que desejarem optar por participar da Política de Acesso Afirmativo ao PPGAS/MN/UFRJ.

1.3. No ato da inscrição, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas deste adicional, condicionada a uma autodeclaração como indígena ou negro. Os candidatos que optarem participar da Política de Ação Afirmativa ao PPGAS/MN/UFRJ serão definidos como *optantes*. A autodeclaração será feita através de instrumento próprio, disponibilizado no ANEXO 5 (Doc. Autodeclaração) deste edital, que deverá ser assinado pelo candidato. Os candidatos que não optarem por se autodeclarar negros ou indígenas também devem assinar uma declaração,

igualmente disponibilizada no ANEXO 5, de que estão cientes da política de ação afirmativa e que não são optantes.

1.4. Estabelece-se para optantes indígenas o adicional de vagas de 10% do total das vagas oferecidas no processo seletivo, e para optantes negros o adicional de vagas de 20% do total das vagas. Caso esse percentual resulte em um número não inteiro, este será arredondado para cima.

1.5. Para os candidatos não optantes a nota mínima para aprovação em todas as etapas do processo seletivo será 7,0 (sete), enquanto que para os candidatos optantes auto identificados como negros a nota de mínima para aprovação em todas as etapas do processo seletivo será 5,0 (cinco). Candidatos optantes indígenas passarão por um processo de seleção específico, em que não serão atribuídas notas, mas apenas o resultado (“aprovado” ou “não aprovado”) em cada uma das etapas.

1.5.1. A atribuição das notas para as provas escritas será feita mantendo o anonimato dos candidatos, não estando, portanto, à disposição da banca durante a correção a informação de se tratarem ou não de optantes.

1.5.2. Uma vez corrigidas as provas escritas por três avaliadores, estarão aptos a prosseguir para a prova oral os candidatos com média igual ou acima de 7,0 (sete) e, no caso de optantes negros, igual ou acima de 5,0 (cinco). Esse procedimento será adotado ao longo de todas as etapas, sendo que a obtenção de nota inferior a 7,0 (sete), no caso de candidatos não optantes, e de 5,0 (cinco), no caso de candidatos optantes negros, em qualquer das fases eliminatórias do processo seletivo, implicará na eliminação do candidato.

1.5.3. Ao término de todo o processo seletivo, as 8 vagas serão preenchidas seguindo a ordem de classificação da média final, considerando o total de candidatos, independente de serem optantes negros ou não optantes. Desse modo, caso um optante negro obtenha uma classificação que lhe garanta uma das 8 vagas, ele não será computado para o adicional de 20% das vagas. O adicional de vagas será preenchido, por ordem de classificação, por optantes negros não classificados nas 8 vagas.

1.6. Candidatos optantes indígenas estão isentos da prova escrita e serão selecionados primeiramente pela avaliação de um dossiê, que deverá conter todas as informações e documentos discriminados no item 2.3 deste edital. Aqueles que forem considerados habilitados pela Comissão de Seleção passarão à segunda etapa da seleção, que consiste em entrevista com os membros da

Comissão de Seleção.

1.7. A banca aprovará todos os que tenham atingido média final suficiente, ou avaliação final suficiente no caso dos optantes indígenas, de acordo com as regras acima descritas. Serão chamados candidatos em número suficiente para o preenchimento das vagas previstas e do adicional de vagas de acordo com a política de ação afirmativa. Havendo desistências até 15 dias antes da data final de matrícula para alunos novos, o PPGAS/MN/UFRJ chamará os próximos candidatos aprovados de acordo com a classificação. O ingresso no PPGAS/MN/UFRJ está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital.

1.8. O PPGAS/MN/UFRJ enfatiza que a aprovação na seleção não garante de forma alguma a atribuição de bolsa de estudo ou qualquer recurso de auxílio à pesquisa.

1.9. No ato da inscrição, todos os candidatos deverão assinar documento de aceitação de todos os termos deste edital, disponível no ANEXO 6.

2 - INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Exame de Seleção de candidatos ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional, UFRJ estarão abertas nos prazos informados no ANEXO 1 (Cronograma) deste edital.

2.2. Inscrição de candidatos não optantes e optantes negros

2.2.1. Os candidatos se inscreverão exclusivamente através de formulário eletrônico (Google Formulários), que permitirá anexar toda documentação necessária e estará acessível a partir da data de início das inscrições através de link disponibilizado na homepage do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional (<http://www.ppgasmn-ufrj.com/>). Será também disponibilizado o link para o documento “**Instruções para Inscrição**”, que orientará em detalhes os procedimentos de inscrição através do formulário eletrônico. Todos os documentos a serem anexados deverão ser escaneados e digitalizados em formato PDF. Não serão aceitos outros formatos de arquivo, assim como não serão aceitas imagens em baixa resolução obtidas a partir de fotos de celulares, mesmo que convertidas para PDF. O

preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição, bem como a falta de documentos ou documentos incorretamente anexados acarretam a invalidação da inscrição. Dúvidas poderão ser sanadas através do email selecaoppgasmn@gmail.com

2.2.2. Documentação exigida para a inscrição no exame de seleção para o doutorado para candidatos não optantes e optantes negros

- a) Diploma do curso de graduação;
- b) Histórico Escolar do curso de graduação;
- c) Diploma do curso de mestrado. Os candidatos mestres que não tiverem seu diploma ou ainda estiverem cursando o mestrado poderão se inscrever mediante a apresentação de uma declaração da instituição de ensino de origem (em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo responsável) de que o curso deverá ser concluído até fevereiro de 2020. Neste caso, a matrícula do candidato aprovado será condicionada à apresentação do diploma, ata de defesa ou certificado de conclusão do mestrado;
- d) Histórico Escolar do curso de mestrado;
- e) *Curriculum Vitae* atualizado no formato de Currículo Lattes, registrado na plataforma CNPq;
- f) Carta de apresentação das razões da candidatura, devidamente assinada;
- g) Projeto preliminar de pesquisa. O projeto deve ter até 5 (cinco) laudas (fora a bibliografia), em fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,5, e margens 2,5 cm. O projeto deverá se ajustar às linhas de pesquisa desenvolvidas pelos docentes do PPGAS/MN/UFRJ (<http://www.ppgasmn-ufrj.com/professores.html>) e conter:
 - Definição clara do objeto e do problema de pesquisa a ser desenvolvido, do quadro teórico a ser utilizado, delimitando os problemas que se pretende atingir;
 - Justificativa da pertinência e potencial contribuição científica do projeto, bem como dos procedimentos que se pretende adotar para o desenvolvimento do trabalho;
 - Bibliografia;
- h) Indicação de até três nomes de orientadores pretendidos (com quem se recomenda contato prévio), em formulário disponível no ANEXO 3 (Indicação de Orientação) deste edital;

- i) Documento de Identidade e CPF (ou passaporte e/ou RNE, no caso de estrangeiros);
- j) Se optante negro, documento específico de autodeclaração, disponível no ANEXO 5 (Doc. Autodeclaração) deste edital, devidamente assinado;
- k) Se optante negro estrangeiro, visto permanente de residente no Brasil válido já no momento da inscrição;
- l) Se não optante, declaração de não optante, disponível no ANEXO 5 (Doc. Autodeclaração) deste edital, devidamente assinada.
- m) Para todos os candidatos, Declaração de ciência e concordância com o edital, disponível no ANEXO 6 deste edital.

2.2.3. Os candidatos aprovados para a terceira fase deverão trazer, no dia da prova oral, cópias dos documentos comprobatórios de seu *Curriculum Vitae Lattes* e de cada trabalho acadêmico publicado, se houver.

2.3. Inscrição de candidatos optantes indígenas

2.3.1. Candidatos indígenas poderão se inscrever **por qualquer uma das três opções a seguir:**

- (a) através de formulário eletrônico (Google Formulários), que permitirá anexar toda documentação necessária e estará acessível a partir da data de início das inscrições através de link disponibilizado na homepage do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional (<http://www.ppgasmn-ufRJ.com/>). Será também disponibilizado o link para o documento “**Instruções para Inscrição**”, que orientará em detalhes os procedimentos de inscrição através do formulário eletrônico. Todos os documentos a serem anexados deverão ser escaneados e digitalizados em formato PDF. Não serão aceitos outros formatos de arquivo, assim como não serão aceitas imagens em baixa resolução obtidas a partir de fotos de celulares, mesmo que convertidas para PDF. O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição, bem como a falta de documentos ou documentos incorretamente anexados acarretam a invalidação da inscrição. Dúvidas poderão ser sanadas através do email selecaoppgasmn@gmail.com
- (b) através de email, com o envio digitalizado, em formato PDF (escaneados, não serão aceitas fotos de celular convertidas para formato PDF), de toda a documentação exigida, para o e-

mail selecaoppgasmn@gmail.com . Caso a inscrição seja feita por e-mail, este deverá ser enviado tendo como assunto “Seleção Doutorado 2019 - Indígena” seguido do nome completo do candidato. Os documentos devem ser enviados até as 23:59 do último dia do prazo estabelecido no ANEXO 1 (Cronograma) para as inscrições de candidatos indígenas. Após esse horário, as inscrições não serão aceitas. Cada candidato receberá um e-mail com o comprovante de inscrição, no prazo de até dois dias úteis após o envio. O candidato deverá confirmar o recebimento do seu comprovante em até três dias úteis, a contar da data de envio pelo PPGAS/MN/UFRJ;

- (c) através do envio de toda documentação por correio, via SEDEX com aviso de recebimento, para o endereço constante no item 10 deste edital. A comprovação da data de postagem até o dia final do prazo de inscrição definido no ANEXO 1 (Cronograma) deste edital será o carimbo do correio. No caso de inscrição por correio, o candidato receberá um email confirmando a realização da inscrição, quando a secretaria do PPGAS receber o material.

2.3.2. Documentação exigida para a inscrição no exame de seleção para o doutorado para candidatos optantes indígenas:

- a) Formulário de inscrição. Apenas no caso de inscrição por correio ou por e-mail, o Formulário de inscrição, disponível no ANEXO 4 deste edital, deverá ser devidamente preenchido (com letra de forma legível ou digitado) e assinado. Nesse formulário, o candidato deverá fornecer seu endereço completo, número de telefone e endereço eletrônico, e especificar para onde devem ser encaminhadas as comunicações relativas à Seleção. É necessário que o endereço eletrônico oferecido esteja atualizado e que seu uso seja frequente, pois este será utilizado pela secretaria do PPGAS/MN/UFRJ.
- b) Cópia do diploma da graduação;
- c) Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação;
- d) Cópia de diploma do mestrado. Os candidatos mestres que não tiverem seu diploma ou ainda estiverem cursando o mestrado poderão se inscrever mediante a apresentação de uma declaração da instituição de ensino de origem (em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo responsável) de que o curso deverá ser concluído até fevereiro de 2020. Neste caso, a matrícula do candidato aprovado será condicionada à apresentação do diploma, ata de defesa ou certificado de conclusão do mestrado;
- e) Cópia do Histórico Escolar do curso de mestrado;

- f) *Curriculum Vitae* no formato de Currículo Lattes, registrado na plataforma CNPq;
- g) Memorial do candidato, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional, etc.), com menção do grupo indígena específico a que está identificado; motivos da escolha por se candidatar a um curso de Doutorado em Antropologia e da opção pelo PPGAS/MN/UFRJ;
- h) Projeto preliminar de pesquisa. O projeto deve ter até 5 (cinco) laudas (fora a bibliografia), em fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,5, e margens 2,5 cm. O projeto deverá se ajustar às linhas de pesquisa desenvolvidas pelos docentes do PPGAS/MN/UFRJ (<http://www.ppgasmn-ufrj.com/professores.html>) e conter:
- Definição clara do objeto e do problema de pesquisa a ser desenvolvido, do quadro teórico a ser utilizado, delimitando os problemas que se pretende atingir;
 - Justificativa da pertinência e potencial contribuição científica do projeto, bem como dos procedimentos que se pretende adotar para o desenvolvimento do trabalho;
 - Bibliografia;
- i) Documento de Identidade e CPF (ou passaporte e/ou RNE, no caso de estrangeiros);
- j) Cópia da dissertação de mestrado e, se houver, trabalhos publicados, que podem ser gravados em CD ou DVD caso se opte pelo envio por correio;
- k) Carta do potencial orientador assinalando o compromisso em receber o candidato no PPGAS/MN/UFRJ; Os potenciais orientadores podem ser contatados por e-mail, estando os endereços eletrônicos disponíveis na *homepage* do PPGAS/MN/UFRJ, no link: <http://www.ppgasmn-ufrj.com/professores.html>;
- l) Quaisquer documentos adicionais que o candidato considere pertinentes, em função do que foi acima delineado, inclusive documentos diversos que informem sua conexão com uma comunidade indígena. Podem ser anexados documentos tais como: cartas da comunidade e/ou de alguma organização indígena, produções escritas, audiovisuais, entrevistas. Nenhum dos documentos mencionados no presente subitem é, no entanto, indispensável;
- m) Documento específico de autodeclaração indígena, disponível no ANEXO 5 (Doc. Autodeclaração) deste edital, devidamente assinado;
- n) Se candidato indígena estrangeiro, visto permanente de residente no Brasil válido já

no momento da inscrição.

o) Para todos os candidatos, Declaração de ciência e concordância com o edital, disponível no ANEXO 6 deste edital.

2.4. A lista das inscrições homologadas, com os nomes dos candidatos que atenderam os requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgada na página eletrônica <http://www.ppgasmn-ufri.com/> nas datas informadas no ANEXO 1 (Cronograma), sempre até as 16h.

ATENÇÃO: Inscrições incompletas ou enviadas fora do prazo não serão homologadas.

2.5. Ao inscrever-se na Seleção, o candidato estará reconhecendo que aceita as normas estabelecidas neste Edital.

2.6. A matrícula de qualquer candidato aprovado está condicionada à apresentação dos seguintes documentos em cópia autenticada: diplomas (ou certificados/declarações de conclusão para os que ainda não possuem os diplomas), históricos escolares completos, documento de identidade e CPF (no caso de estrangeiros, passaporte com visto válido e/ou RNE). Para todos os optantes indígenas ou negros, incluir original do documento de autodeclaração. Para os candidatos optantes estrangeiros indígenas ou negros, incluir cópia autenticada de visto permanente de residente no Brasil, válido desde o momento da inscrição.

3 – PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

3.1. Para os candidatos não optantes e optantes negros a Seleção ao curso de Doutorado do PPGAS/MN/UFRJ terá quatro fases:

- a) PRIMEIRA FASE:** Prova escrita, não identificada, baseada na bibliografia indicada no ANEXO 2 (Bibliografia) deste edital;
- b) SEGUNDA FASE:** Avaliação de histórico escolar, *Curriculum Vitae Lattes*, carta de apresentação dos candidatos e projeto preliminar de pesquisa;
- c) TERCEIRA FASE:** Prova oral com os membros da Comissão de Seleção;
- d) QUARTA FASE:** Prova escrita de tradução de textos de Antropologia, em língua inglesa e em língua francesa.

3.1.1. Todas as fases têm caráter eliminatório. No caso da quarta fase, haverá um total de três

oportunidades antes da realização da matrícula.

3.2. Para os candidatos optantes indígenas, a Seleção ao curso de Doutorado do PPGAS/MN/UFRJ terá três fases obrigatórias:

- a) **PRIMEIRA FASE:** Avaliação de dossiê contendo a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição;
- b) **SEGUNDA FASE:** Avaliação do Projeto de Pesquisa, observando a sua consistência e a sua viabilidade;
- c) **TERCEIRA FASE:** entrevista do candidato com os membros da Comissão de Seleção.

3.2.1. Não serão atribuídas notas para os candidatos optantes indígenas, mas apenas o resultado (“aprovado” ou “não aprovado”) em cada uma das fases.

3.2.2. A Primeira, Segunda e Terceira fases do exame de seleção são consecutivas e têm caráter eliminatório.

3.2.3. Os candidatos optantes indígenas estão dispensados da prova de conhecimento de língua estrangeira.

4 - PRIMEIRA FASE

4.1. DA PROVA ESCRITA (PARA NÃO OPTANTES E OPTANTES NEGROS)

4.1.1. A primeira fase para não optantes e optantes negros consiste em prova escrita, não identificada, baseada na bibliografia indicada pela Comissão de Seleção e aprovada pela Coordenação do PPGAS/MN/UFRJ. A listagem da bibliografia está disponível no ANEXO 2 (Bibliografia) deste edital. A prova escrita será realizada na data e horário indicados no ANEXO 1 (Cronograma), nas salas e auditórios do Horto Botânico do Museu Nacional, UFRJ, ou em outro local a ser divulgado na homepage do PPGAS juntamente com a homologação das inscrições. Os candidatos devem se apresentar pelo menos 60 minutos antes do início da prova, portando documento original de identificação com foto e dentro da validade. A sala de realização do exame será indicada no dia da prova por funcionários do PPGAS/MN/UFRJ

4.1.2. Os candidatos terão até 4 (quatro) horas para realizar a prova escrita (sem consulta). A

prova escrita poderá ser redigida exclusivamente em português ou em espanhol. Esta será redigida em folhas especiais, entregues pelo pessoal responsável no momento do exame. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova munido de caneta esferográfica de tinta indelével, preta ou azul, e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas. Os candidatos não poderão fazer uso de nenhum equipamento eletrônico durante a prova, sob pena de anulação da mesma.

4.1.3. As provas serão anônimas. Cada prova será identificada por um número, que se tornará o número de identificação do candidato na prova escrita. Ao final do exame, os candidatos deverão entregar a prova escrita ao pessoal responsável da sala. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas e acompanhamento da colocação de cada prova em um envelope específico que, depois de ser rubricado pelo responsável da sala e pelos três referidos candidatos, será devidamente lacrado. Não poderá constar nas folhas das provas depositadas dentro do envelope nome de candidato ou qualquer outra forma de identificação que não o número indicado no início do exame. O candidato que, porventura, identificar sua prova de alguma outra forma terá a mesma anulada.

4.1.4. As provas serão mantidas no anonimato durante a correção pelos membros da Comissão de Seleção, os quais só terão acesso à lista nominal com a correspondência numérica após terem avaliado as provas e determinado quais qualificam os candidatos para a segunda fase.

4.1.5. Na avaliação da prova escrita, a Comissão observará os seguintes elementos:

- a) Adequação das respostas às perguntas formuladas;
- b) Compreensão da bibliografia indicada para a prova (ANEXO 2);
- c) Capacidade de contextualização teórica e metodológica da bibliografia indicada (ANEXO 2);
- d) Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência);
- e) Demonstração de capacidade pensamento autônomo, crítico e criativo.

4.1.6. A nota final da Comissão de Seleção, no que diz respeito à avaliação da prova escrita, será a resultante da soma das notas finais atribuídas por todos os 3 (três) examinadores a cada candidato, dividida por 3 (três).

4.1.7. Para aprovação nesta fase, o candidato não optante deverá receber nota final da Comissão de Seleção igual ou superior a 7,0 (sete). No caso de candidatos optantes negros, pelo sistema de ação afirmativa, essa nota deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco).

4.1.8. Na data e horário informados no ANEXO 1 (Cronograma), será divulgada a lista de candidatos não optantes e optantes negros aprovados na prova escrita (Fase 1) que deverão participar das outras etapas da seleção. A lista dos aprovados nesta etapa será divulgada através da *home page* do Programa (<http://www.ppgasmn-ufrj.com>).

4.2. DA AVALIAÇÃO DO DOSSIÊ (PARA OPTANTES INDÍGENAS)

4.2.1. Avaliação de dossiê contendo a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, observando os seguintes aspectos:

- a) Adequação da trajetória do candidato à realização de um curso de doutorado;
- b) Adequação das intenções do candidato à realização de um curso de doutorado;

4.2.2. O resultado da primeira fase para optantes indígenas será dado na data e horário informados no ANEXO 1 (Cronograma), e divulgado através da *homepage* do Programa (<http://www.ppgasmn-ufrj.com>).

5 - SEGUNDA FASE

5.1. DO HISTÓRICO ESCOLAR, *CURRICULUM VITAE LATTES*, CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS E PROJETO PRELIMINAR DE PESQUISA (PARA NÃO OPTANTES E OPTANTES NEGROS)

5.1.1. Na apreciação do histórico escolar, do *Curriculum Vitae Lattes* documentado, da carta de apresentação do candidato e do projeto preliminar de pesquisa, a Comissão de Seleção observará os seguintes aspectos:

- a) A qualidade da trajetória acadêmica individual, em especial a partir do histórico escolar e dos trabalhos eventualmente realizados;
- b) A consistência teórica e empírica, bem como a viabilidade do projeto preliminar de pesquisa.

5.1.2. A nota final da Comissão de Seleção, no que diz respeito à avaliação do histórico escolar, *Curriculum Vitae Lattes*, carta de apresentação do candidato e projeto preliminar de pesquisa, será a resultante da soma das notas atribuídas pelos 3 (três) examinadores a cada candidato, dividida por 3 (três).

5.1.3. Para aprovação nesta fase, o candidato não optante deverá receber nota final da Comissão de Seleção igual ou superior a 7,0 (sete). No caso de candidatos optantes negros, pelo sistema de ação afirmativa, essa nota deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco).

5.1.4. Na data e horário informados no ANEXO 1 (Cronograma) deste edital, será divulgada a lista de candidatos não optantes e optantes negros aprovados na Fase 2 (apreciação do histórico escolar, *Curriculum Vitae Lattes*, carta de apresentação do candidato e projeto preliminar de pesquisa), que deverão participar das outras etapas da seleção. A lista dos aprovados nesta etapa será divulgada através da *home page* do Programa (<http://www.ppgasmn-ufrj.com>).

5.2. DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (PARA OPTANTES INDÍGENAS)

5.2.1. A avaliação do projeto de pesquisa observará a sua consistência e a sua viabilidade.

5.2.2. A divulgação do resultado da segunda fase para optantes indígenas será na data e horário informados no ANEXO 1 (Cronograma) deste edital. A lista dos aprovados nesta etapa será divulgada através da *home page* do Programa (<http://www.ppgasmn-ufrj.com>).

6 – TERCEIRA FASE

6.1. DA PROVA ORAL COM OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO (PARA NÃO OPTANTES E OPTANTES NEGROS)

6.1.1. A terceira fase para não optantes e optantes negros consistirá em provas orais, individuais, realizadas nas datas informadas no ANEXO 1 (Cronograma) deste edital, segundo escala a ser divulgada na *homepage* do PPGAS (<http://www.ppgasmn-ufrj.com>). Serão realizadas em salas no Horto Botânico do Museu Nacional ou em outro local a ser divulgado na *homepage* do PPGAS juntamente com a lista dos aprovados na primeira fase.

6.1.2. Durante as arguições da prova oral para candidatos não optantes e optantes negros, a Comissão considerará os seguintes fatores:

- a) O conteúdo da prova escrita, destacando seus aspectos mais consistentes ou deficientes para a apreciação oral por parte do candidato;
- b) O conteúdo do projeto preliminar de pesquisa, considerando a clareza da sua formulação, sua consistência teórica e empírica, e sua viabilidade;
- c) A discussão de outros temas de teoria antropológica ou etnográficos, sobretudo relacionados à bibliografia da prova escrita (ANEXO 2) e às questões do projeto preliminar de pesquisa;
- d) As perspectivas do candidato sobre seu próprio desenvolvimento acadêmico, a partir da análise de sua carta de apresentação.

6.1.3. A Comissão de Seleção avaliará o resultado da prova oral de acordo com os seguintes critérios:

- a) A capacidade do candidato de esclarecer questões relativas à prova escrita e ao projeto preliminar de pesquisa;
- b) A demonstração de compreensão e capacidade de interpretação de temas levantados pelos examinadores;
- c) A capacidade de pensamento autônomo, crítico e criativo.

6.1.4. A nota final da Comissão de Seleção, no que diz respeito à avaliação da prova oral, será a resultante da soma das notas atribuídas por todos os 3 (três) examinadores a cada candidato, dividida por 3 (três).

6.1.5. Para aprovação nesta etapa e qualificação para as subsequentes etapas da seleção o candidato não-optante deverá receber nota final da Comissão de Seleção igual ou superior a 7,0 (sete). No caso de candidatos optantes negros, pelo sistema de ação afirmativa, essa nota deverá

ser igual ou superior a 5,0 (cinco).

6.1.6. O resultado da prova oral será divulgado em data e horário informados no ANEXO 1 (Cronograma) deste edital, através de lista de aprovados, organizada em ordem alfabética, divulgada através da *home page* do Programa (<http://www.ppgasmn-ufrj.com>).

6.2. DA ENTREVISTA COM OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO (PARA OPTANTES INDÍGENAS)

6.2.1. A terceira fase para optantes indígenas consistirá em entrevista do candidato com os membros da Comissão de Seleção. As entrevistas individuais serão realizadas nas datas informadas no ANEXO 1 (Cronograma), numa das salas do Horto Botânico do Museu Nacional, ou em outro local a ser divulgado na homepage do PPGAS juntamente com a lista dos aprovados na primeira fase, segundo escala a ser divulgada na *homepage* do PPGAS (<http://www.ppgasmn-ufrj.com>).

6.2.2. A entrevista poderá ser realizada por meio eletrônico no caso da impossibilidade do candidato indígena comparecer ao Museu Nacional. Neste caso, o candidato deverá levar em conta, obrigatoriamente, o fuso horário do Rio de Janeiro e ficará responsável por garantir o acesso a uma conexão com a internet que tenha condições de suportar a comunicação eletrônica. Os candidatos indígenas aprovados na primeira fase que desejarem realizar a entrevista por via eletrônica deverão informar por e-mail a secretaria do PPGAS/MN/UFRJ até a data definida no ANEXO 1 (Cronograma) deste edital.

6.2.3. Durante a entrevista de candidatos optantes indígenas, a Comissão considerará:

- a) A capacidade do candidato de responder adequadamente as questões apresentadas pelos membros da comissão;
- b) A trajetória do candidato descrita no memorial;
- c) Interesses e aptidão do candidato;
- d) Perspectivas de estudo e pesquisa do candidato em nível de doutorado expressas no projeto de pesquisa, bem como seu propósito de acompanhar e concluir o curso de pós-graduação.

6.2.3. O resultado da entrevista será divulgado na data e horário informados no ANEXO 1

(Cronograma) deste edital, através de lista de aprovados, que será divulgada através da *home page* do Programa (<http://www.ppgasmn-ufrj.com>).

7 - QUARTA FASE - PROVA ESCRITA DE TRADUÇÃO DE TEXTOS DE ANTROPOLOGIA (SOMENTE CANDIDATOS NÃO-OPTANTES E OPTANTES NEGROS)

7.1. A quarta fase para candidatos não optantes e optantes negros consistirá em provas escritas de tradução de textos antropológicos escritos em inglês e em francês para a língua em que os candidatos realizaram a prova escrita (português ou espanhol). Serão dispensados dessa prova os candidatos não optantes ou optantes negros cuja língua nativa seja o inglês ou o francês, bem como aqueles que já tiverem sido aprovados nessas provas no PPGAS/MN/UFRJ (inclusive no processo seletivo para o mestrado).

7.2. As provas serão realizadas no horto botânico do Museu Nacional nas datas e horários informados no ANEXO 1 (Cronograma), com 2 horas e 30 minutos de duração. Nas provas de línguas é permitido o uso individual de dicionários, que deverão ser trazidos por cada candidato. Não será permitido o uso de nenhum tipo de aparelho eletrônico.

7.3. Não serão atribuídas notas às provas de línguas, apenas a classificação aprovado ou não aprovado.

7.4. Os resultados das provas de conhecimento de língua estrangeira não incidem sobre a classificação dos candidatos.

7.5. A divulgação dos resultados da quarta fase será nas datas informadas no ANEXO 1 (Cronograma), através da *homepage* do Programa <http://www.ppgasmn-ufrj.com>.

7.6. Os candidatos mesmo que não venham a ser aprovados na prova oral (Terceira Fase), terão suas provas escritas de tradução de textos em antropologia corrigidas e caso aprovados nestas, receberão uma declaração e poderão solicitar isenção dessa etapa caso voltem a se candidatar ao processo seletivo de doutorado do PPGAS/MN/UFRJ.

7.7. Os candidatos aprovados na prova oral (Terceira Fase) terão direito a 3 (três) tentativas nas provas de escritas de tradução de textos em antropologia. Os candidatos não aprovados na primeira tentativa têm ainda direito a mais 2 (duas) tentativas, em datas e horários a serem informados aos candidatos pela secretaria do PPGAS/MN/UFRJ. A data e a hora da segunda

tentativa serão divulgadas após a realização da primeira; e da terceira tentativa, após a realização da segunda.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A nota final do Exame de Seleção como um todo, para cada candidato (não optantes e optantes negros), será calculada somando-se as 3 (três) notas atribuídas pela Comissão de Seleção a cada candidato nas 3 (três) primeiras fases do processo de seleção e dividindo por 3 (três).

8.2. Serão aprovados os candidatos que receberem notas finais no Exame de Seleção entre 7,0 (sete) e 10,0 (dez). No caso de candidatos optantes negros, pelo sistema de ação afirmativa, essas notas deverão estar entre 5,0 (cinco) e 10,0 (dez). No caso de optantes indígenas, os que tiverem a classificação de “aprovados” ao final do exame de seleção.

8.3. Serão utilizadas como critério de desempate, na classificação final dos candidatos, primeiro as notas da prova escrita e, subsidiariamente, as notas da prova oral.

8.4. Serão reprovados candidatos não optantes que não tiverem recebido da Comissão de Seleção a nota mínima 7,0 (sete) estabelecida para cada etapa da seleção. No caso de candidatos optantes, pelo sistema de ação afirmativa, serão reprovados candidatos que não tiverem recebido da Comissão de Seleção a nota mínima 5,0 (cinco), ou que não tiverem a avaliação de “aprovado”, no caso dos optantes indígenas, estabelecidas para cada etapa.

8.5. O ingresso no PPGAS/MN/UFRJ está condicionado não só à aprovação como também à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital. Caso haja desistências dos que forem chamados dentro desse limite, até 15 dias antes do final do prazo de matrícula para alunos novos, os candidatos aprovados serão chamados na ordem sequencial de classificação.

8.6. O resultado final será divulgado na data informada no ANEXO 1 (Cronograma), através da *homepage* do Programa (<http://www.ppgasmn-ufrj.com>), com as respectivas notas em cada uma das 3 (três) primeiras etapas, assim como as notas finais do Exame de Seleção como um todo.

8.7. Este Edital será divulgado através da *homepage* do Programa (<http://www.ppgasmn-ufrj.com> e

de sua página no Facebook <https://www.facebook.com/PPGAS-Museu-Nacional-UFRJ-306910586013581/>.

8.8. O registro do aluno selecionado que tenha qualquer matrícula de pós-graduação *stricto sensu* ativa na UFRJ só será efetuado se o mesmo solicitar desligamento do curso ao qual se encontrar vinculado na ocasião.

8.9. Os documentos entregues no momento da prova oral poderão ser devolvidos aos candidatos não aprovados, ou aos seus representantes legais, nas datas informadas no ANEXO 1 (Cronograma). A documentação será devolvida somente na Secretaria do PPGAS/MN/UFRJ, de segunda a sexta-feira, entre 10h e 16h, no Departamento de Antropologia do Museu Nacional, UFRJ, e, em hipótese alguma, poderá ser devolvida por correio ou outros meios. Após o prazo definido, os documentos serão descartados.

8.10. O e-mail selecaoppgasmn@gmail.com utilizado durante esta seleção, será desativado após o prazo de devolução dos documentos.

9 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Os candidatos poderão recorrer do resultado de cada etapa do processo de seleção, inclusive da homologação de inscrição, mediante solicitação justificada de modo claro e conciso, com nome legível e assinatura do(a) candidato(a), enviada em formato PDF ao email selecaoppgasmn@gmail.com, tendo por Assunto de email “Recurso – Doutorado” seguido do nome do candidato, nos prazos estipulados no ANEXO 1 (Cronograma) deste edital.

9.2. Será previamente indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste edital.

9.3. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta pelos integrantes da banca examinadora, pelo Coordenador do Programa e pelo Subcoordenador de Ensino, todos membros do Corpo Docente do PPGAS/MN/UFRJ. Há, ainda, dois suplentes entre os membros do Corpo Docente do PPGAS/MN/UFRJ, que podem ser acionados caso algum dos membros da banca examinadora se veja impedido de participar da Comissão.

9.4. A Comissão revisora divulgará os resultados dos recursos nas datas previstas no ANEXO 1 (Cronograma) através da *homepage* do Programa <http://www.ppgasmn-ufrj.com>.

10 – DISPOSIÇÃO FINAL

10.1. Todos os casos não contemplados por este edital serão objeto de decisão da coordenadoria do PPGAS/MN/UFRJ em conjunto com a Comissão de Seleção e, a critério da coordenadoria e da comissão, em conjunto com a comissão deliberativa do PPGAS/MN/UFRJ.

Endereço para correspondência:

PPGAS - Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social

Concurso de Seleção à Pós-Graduação 2019/2020 - Doutorado Museu Nacional - UFRJ

Horto Botânico - Quinta da Boa Vista s/n - São Cristóvão 20940-040 - Rio de Janeiro - Brasil

Site: <http://www.ppgasmn-ufrj.com/>

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2019.

John Cunha Comerford - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social
Departamento de Antropologia - Museu Nacional - Universidade Federal do Rio de Janeiro

Adriana de Resende Barreto Vianna - Subcoordenadora de Ensino do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social Departamento de Antropologia - Museu Nacional - Universidade Federal do Rio de Janeiro

EDITAL CONCURSO DE SELEÇÃO PPGAS 2019 - DOUTORADO

ANEXO 1 – CRONOGRAMA 2019

Todas as divulgações serão realizadas na *homepage* do Programa (<http://www.ppgasmn-ufri.com>)

Descrição	Candidato(a) Não Optante e Optante Negro	Candidato(a) Optante Indígena
INSCRIÇÕES	03/06 a 3/07	29/04 a 31/05
Divulgação da Homologação das inscrições	15/07 às 16h	07/06 às 16h
Homologação – Prazo de pedido de recurso	16/07	10/6
Homologação – Resultado de recurso	18/07 às 16h	12/06
Fase 1 – Prova Escrita	5/08, às 10h30	Não tem
Fase 1 – Divulgação da Lista de Aprovados	19/08 às 16h	14/06 às 16h
Fase 1 – Prazo do Pedido de Recurso	20/08	17/06
Fase 1 – Resultado do Recurso	23/8 às 16h	19/6 às 16h
Fase 2 – Divulgação da Lista de aprovados	27/08 às 16h	05/07 às 16h
Fase 2 - Pedido de Recurso	28/08	08/07
Fase 2 - Resultado do Recurso	30/8 às 16h	10/7 às 16h
Fase 3 – Indigenas - Solicitação de entrevista por via eletrônica	Não disponível	Até 26/07
Fase 3 – Prova Oral / Entrevista	de 2/09 a 04/09	de 02/09 a 04/09
Fase 3 – Divulgação da Lista de Aprovados	20/09 às 16h	20/09 às 16h
Fase 3 - Pedido de Recurso	23/09	23/09
Fase 3 – Resultado do Recurso	25/9 às 16h	25/9 às 16h
Fase 4 - Prova de língua inglesa	05/09, às 9h30	Isento
Fase 4 - Prova de língua francesa	06/09/, às 9h30	Isento
Fase 4 – Resultados das provas de línguas	20/09 às 16h	----
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	11/10 às 16 h	11/10 às 16 h
Devolução de documentos aos não aprovados	16 a 31/10, das 10 às 16 h	16 a 31/10, das 10 às 16 h

EDITAL CONCURSO DE SELEÇÃO PPGAS 2019 – DOUTORADO

ANEXO 2 - BIBLIOGRAFIA

KOPENAWA, David & ALBERT, Bruce. *A queda do Céu: palavras de um xamã yanomami*. São Paulo: Companhia das Letras. 2015. Prefácio; Prólogo: Palavras dadas; Parte I (Devir outro); Parte II (A fumaça do metal). pp. 11-356.

BARNET, Miguel. *Biografía de un cimarrón*. Buenos Aires: Centro Editor de la América Latina. 1981.

BEHAR, Ruth. “Rage and Redemption: Reading the Life Story of a Mexican Marketing Woman”. *Feminist Studies*, vol. 16, n. 2, Speaking for Others/Speaking for Self: Women of Color, pp. 223-258. 1990.

BASSO, Keith. *Wisdom sits in places: Landscape and Language Among the Western Apache*. Albuquerque: University of New Mexico Press. 1996. Capítulo 1 (Quoting the Ancestors), Capítulo 2 (Stalking with Stories), Capítulo 3 (Speaking with Names). pp. 3-104.

EDITAL CONCURSO DE SELEÇÃO PPGAS 2019 – DOUTORADO
ANEXO 3 - FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AO CURSO DE
DOUTORADO

Nome do(a) Candidato(a): _____

Caso sua candidatura seja aceita, que professor do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, UFRJ gostaria de ter como orientador da tese?

1ª Preferência: _____

2ª Preferência: _____

3ª Preferência: _____

Título do projeto de tese apresentado a essa seleção:

Observações que considere necessárias:

Local e data:

Assinatura do candidato: _____

Telefone de contato:

E-mail:

Observações da Secretaria do PPGAS, caso seja necessário:

EDITAL CONCURSO DE SELEÇÃO PPGAS 2019 – DOUTORADO
ANEXO 4 - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO POR CORREIO OU POR E-MAIL
(exclusivo para candidatos indígenas que optarem pela inscrição por estas vias)

Nome completo	
Data de nascimento	Curso Pretendido: () Mestrado () Doutorado
Endereço Residencial (logradouro, complemento, bairro, cidade, estado e código postal)	
Telefones Fixo e Celular (com código de país e de cidade)	E-mail(s)
Atividade Profissional e Instituição	Cargo ou Função

Candidatos Brasileiros:

Identidade	Data de expedição	Órgão emissor	Naturalidade
Título de eleitor	Zona	Seção	Data de emissão

Candidatos Estrangeiros:

Número do passaporte	País de emissão	Data da emissão	Nacionalidade
----------------------	-----------------	-----------------	---------------

() Confirmo que possuo visto permanente de residente no Brasil já na data de inscrição neste processo seletivo.

Formação:

Graduação/Curso	Início	Término
Instituição		
() assinale caso o seu curso ainda esteja em andamento	Previsão de conclusão (mês/ano)	

Outras graduações (caso haja):

Graduação/Curso	Início	Término
Instituição		

Graduação/Curso	Início	Término
Instituição		

Preenchimento obrigatório para os candidatos ao doutorado:

Mestrado/Curso	Início	Término
Instituição		
() assinale caso o seu curso ainda esteja em andamento	Previsão de conclusão (mês/ano)	

Outras pós-graduações (caso haja)

Pós-graduação/Curso	Início	Término
Instituição		

Pós-graduação/Curso	Início	Término
Instituição		

Preenchimento obrigatório:

() Declaro estar ciente de todas as informações previstas em edital referente a este processo seletivo e das normas que o regem.
() Firmo compromisso, através desta inscrição, de entregar à secretaria do PPGAS toda a documentação exigida, devidamente autenticada em cartório, caso seja aprovado em todas as etapas do processo seletivo e venha a ser convocado para a matrícula.
Data da Inscrição
Assinatura do candidato (ou de seu representante legal)

EDITAL CONCURSO DE SELEÇÃO PPGAS 2019 – DOUTORADO
ANEXO 5 – DOCUMENTOS DE AUTODECLARAÇÃO

EDITAL CONCURSO DE SELEÇÃO PPGAS 2019 – DOUTORADO

ANEXO 5.1.

DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS OPTANTES NEGROS

O Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional/Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGAS/MN/UFRJ) instituiu em 2012 uma política de Ação Afirmativa para negros e indígenas, visando contribuir para uma maior democratização e diversidade dos cursos de ensino superior da universidade brasileira, em especial ao nível da pós-graduação. Essa política tem por objetivo imediato aumentar a presença de estudantes negros e indígenas matriculados em cursos do PPGAS/MN/UFRJ através de um adicional de vagas destinado exclusivamente a candidatos de nacionalidade brasileira ou, se estrangeiros, portadores de visto permanente no momento da inscrição para o exame de seleção, e que optem por se autodeclarar negros ou indígenas. Para implementá-la, portanto, faz-se instrumento essencial esta autodeclaração.

A partir da presente autodeclaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) optante negro, acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá ao adicional de vagas. A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do PPGAS/MN/UFRJ e estará à disposição, para verificação, de quem a requerer mediante solicitação. O/A declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

() Li e estou ciente e de acordo com o texto acima, **declarando-me negro/negra** e optando por concorrer ao adicional de vagas da seleção ao PPGAS/MN/UFRJ, destinado exclusivamente a optantes negros/negras de nacionalidade brasileira ou, se estrangeiros, portadores de visto permanente no momento da inscrição para o exame de seleção.

Localidade e Data:
Nome completo (legível):
Documento de Identidade (tipo e número):
Assinatura:

EDITAL CONCURSO DE SELEÇÃO PPGAS 2019 – DOUTORADO
ANEXO 5.2. DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS OPTANTES
INDÍGENAS

O Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional/Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGAS/MN/UFRJ) instituiu em 2012 uma política de Ação Afirmativa para negros e indígenas, visando contribuir para uma maior democratização e diversidade dos cursos de ensino superior da universidade brasileira, em especial ao nível da pós-graduação. Essa política tem por objetivo imediato aumentar a presença de estudantes negros e indígenas matriculados em cursos do PPGAS/Museu Nacional/UFRJ através de um adicional de vagas destinado exclusivamente a candidatos de nacionalidade brasileira ou, se estrangeiros, portadores de visto permanente no momento da inscrição para o exame de seleção, e que optem por se autodeclarar negros ou indígenas. Para implementá-la, portanto, faz-se instrumento essencial esta autodeclaração.

A partir da presente autodeclaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) optante indígena, acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá ao adicional de vagas. A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do PPGAS/MN/UFRJ e estará à disposição, para verificação, de quem a requerer mediante solicitação. O/A declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

() Li e estou ciente e de acordo com o texto acima, **declarando-me indígena** e optando por concorrer ao adicional de vagas da seleção ao PPGAS/MN/UFRJ, destinado exclusivamente a optantes indígenas de nacionalidade brasileira ou, se estrangeiros, portadores de visto permanente no momento da inscrição para o exame de seleção.

Localidade e Data:
Nome completo (legível):
Documento de Identidade (tipo e número):
Assinatura:

EDITAL CONCURSO DE SELEÇÃO PPGAS 2019 – DOUTORADO

ANEXO 5.3.

DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NÃO OPTANTES

O Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional/Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGAS/MN/UFRJ) instituiu em 2012 uma política de Ação Afirmativa para negros e indígenas, visando contribuir para uma maior democratização e diversidade dos cursos de ensino superior da universidade brasileira, em especial ao nível da pós-graduação. Essa política tem por objetivo imediato aumentar a presença de estudantes negros e indígenas matriculados em cursos do PPGAS/MN/UFRJ através de um adicional de vagas destinado exclusivamente a candidatos de nacionalidade brasileira ou, se estrangeiros, portadores de visto permanente no momento da inscrição para o exame de seleção, e que optem por se autodeclarar negros ou indígenas.

Estou ciente que essa política faz parte do processo de seleção do PPGAS/MN/UFRJ e opto por não me autodeclarar negro e por não me autodeclarar indígena na inscrição deste processo seletivo. A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do PPGAS/MN/UFRJ e estará à disposição, para verificação, de quem a requerer mediante solicitação. O/A declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

() Li e estou ciente e de acordo com o texto acima, **declarando-me não optante**.

Localidade e Data:
Nome completo (legível):
Documento de Identidade (tipo e número):
Assinatura:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
QUINTA DA BOA VISTA S/N. SÃO CRISTÓVÃO.
CEP 20940-040 – RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL
e-mail: ppgasmn@gmail.com

EDITAL CONCURSO DE SELEÇÃO 2019 - DOUTORADO

ANEXO 6- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que li o edital referente ao processo seletivo de 2019 para o curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social e que estou de acordo com as regras e normas ali definidas.

Local e data:

Nome legível:

Assinatura: _____